



A.P.U.
A.P.
17/12

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO: 40/2018.
ASSUNTO: *REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES MEIO AMBIENTE.*
Objetivo: Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei.
INTERESSADO: Executivo Municipal.

EMENTA: *REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÕES E PENALIDADES RELATIVAS À PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.*

Trata-se do **Projeto de Lei n.º 40/2018**, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme ementa acima, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Segundo o autor da Proposição, em Mensagem enviada a esta Casa de Leis, faz-se necessária a presente lei **para na forma da lei, fixar e estabelecer regras legais para serem aplicadas no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente.**

Observamos que a medida gerará o aperfeiçoamento da implementação das políticas públicas para a município com a fixação de regras para estabelecer a regulamentação para as infrações e as penalidades ocorridas no setor do meio ambiente na região de controle municipal.

Cabe aos municípios legislar sobre o meio ambiente no que diz respeito às peculiaridades do Município de interesse local suplementando a legislação federal e estadual, naquilo que é permitido, sem invadir a competência dos entes superiores.

Quanto ao aspecto técnico verifico que o projeto é Constitucional, estando revestido de legalidade, gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Do exposto, sendo observados aos princípios que norteiam e que imperam a democracia em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL AO PROJETO.**

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

ELCIO DORING

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

KIKO

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores da comissão de Legislação Justiça e Redação: **Diego Gumz Kester e Eta Armani, acompanham em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator,** pelo acolhimento do PARECER, referente ao Projeto de Lei n.º 40/2018.

Sala das sessões, 14 de dezembro de 2017.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Diego Gumz Kester	A FAVOR	
Eta Armani	FAVOR	

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Jackson Bulerianm		
Jovercino Klemes	FAVOR	